



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 2544 /2024

APROVADO

Sala das Sessões, em 10/09/2024

Egrégio Plenário:

Em setembro de 2019 foi apresentada a Indicação 859/19, acompanhada de um Anteprojeto de Lei, de minha autoria, solicitando a criação de um Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres no nosso município.

Considerando que, mesmo sendo aprovada a propositura, tanto pelo Legislativo quanto pelo Executivo, o Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres não foi viabilizado;

Considerando que, a nossa cidade possui uma biodiversidade ampla, que inclui diversas espécies de animais silvestres;

Considerando que, em razão da urbanização, são inúmeros os casos de acidentes e incidentes envolvendo estas espécies e, que, na falta de um Centro de Triagem e Reabilitação, os animais silvestres feridos são encaminhados para Centros Especializados em outras cidades, muitas vezes, distantes do nosso município;

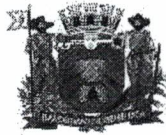
Considerando que, o município de Mogi das Cruzes possui duas universidades com cursos envolvendo o setor, dentre os quais, de Biologia, e Veterinária, com as quais seria possível o Executivo estabelecer parceria-público-privada;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Caio Cesar Machado da Cunha**, obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o Soberano Plenário, se digne a encaminhar ao setor responsável desta municipalidade a realização de **estudos necessários, objetivando a criação de um Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres em Mogi das Cruzes.**

Isto posto, em sendo atendida a presente Indicação, certamente Vossa Excelência contribuirá para mais um avanço positivo em investimentos em prol da Fauna e Flora do nosso município.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 29 de agosto de 2024.


FERNANDA MORENO
Vereadora MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 859

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 04/09/2019

Egrégio plenário:

Considerando que, cuidar da nossa fauna é um dever constitucional e que cabe a cada município contribuir para sua preservação;

Considerando que, nossa cidade abriga diversas espécies de animais silvestres, mas carece de um local para reabilitação, cuidados e soltura;

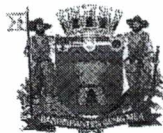
Considerando que, um centro municipal de reabilitação, nos moldes do que hoje temos aos animais domésticos, CBEA (Centro do Bem-Estar Animal) só que para animais silvestres e sem visitação pública, pode ser mantido com compensação ambiental, parcerias com instituições de ensino e parcerias público privadas;

Considerando que, em 2018, após visita ao Centro Pró-Araras, na cidade de Araras, SP, apresentei a Indicação 431/18, com levantamento de custos para estudos do Executivo na implantação de um Centro Municipal e que na ocasião, a Secretaria de Saúde se manifestou favorável, pois seria de grande auxílio também no controle de saúde pública;

Considerando que, todos os dias animais silvestres são atropelados, feridos e na possibilidade de resgate pelo CCZ vão para o CRAS PET em São Paulo, que já está sobrecarregado;

Considerando que, muitos desses casos poderiam receber os cuidados e serem reintroduzidos no seu habitat, sem passarem pelo estresse de serem transportados para outros locais e muitas vezes nem resistirem ao trajeto;

Considerando que, zelar pelo meio ambiente não deve ser considerado um ônus e sim um investimento que beneficia toda a sociedade;



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

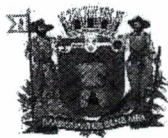
INDICO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Marcus Vinicius de Almeida Melo**, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o **Soberano Plenário**, se digne Vossa Excelência em determinar ao setor competente desta Municipalidade, os estudos necessários, objetivando **a criação de um Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres em Mogi das Cruzes**.

Isto posto, sendo atendida a presente Indicação, certamente Vossa Excelência contribuirá para garantir a proteção e preservação da fauna silvestre em nosso município.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 03 de setembro de 2019.

FERNANDA MORENO

VEREADORA-PV



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI Nº _____ DE 2019

"Dispõe sobre a criação do Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres – CENTRAS no Município de Mogi das Cruzes e dá outras providências".

Art. 1º. Fica criado no Município de Mogi das Cruzes, junto à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e à Secretaria Municipal de Saúde, o Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres - CENTRAS, que tem por objetivo executar o serviço de resgate de animais silvestres de vida livre, em situações de emergência, vitimados por acidentes, ações humanas, catástrofes naturais ou suspeita de zoonoses no âmbito do Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º. O CENTRAS será composto, prioritariamente, por médicos veterinários e biólogos da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e/ou da Secretaria Municipal de Saúde e guardas da Patrulha Rural da Guarda Civil Metropolitana.

Parágrafo primeiro. O CENTRAS deverá buscar parceria com o Corpo de Bombeiros, Polícia Militar Ambiental e IBAMA.

Parágrafo segundo. O CENTRAS também poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas e entidades não governamentais, regularmente constituídas e capacitadas em manejo de animais silvestres, para atuação conjunta.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. A coordenação do CENTRAS estará sob a responsabilidade da Divisão Técnica de Manejo de Fauna Silvestre vinculado à Secretaria do Verde e Meio Ambiente, que organizará seu regimento interno e funcionamento.

Parágrafo único. O CENTRAS deverá estabelecer seu regimento interno, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a instituição do Centro.

Art. 4º. O serviço deve funcionar de forma ininterrupta e dispor de número telefônico exclusivo com atendente, preferencialmente através de sistema de discagem direta gratuita – DDG, ou através de canal próprio na ouvidoria municipal.

Art. 5º. Os cuidados e a destinação dos animais ficarão sob responsabilidade da Divisão Técnica de Manejo de Fauna Silvestre, que deverá dispor de pessoal, equipamentos e materiais necessários para o atendimento das emergências.

Art. 6º. O CENTRAS deve incentivar o aprimoramento técnico dos profissionais envolvidos em atendimentos emergenciais, bem como informar a população sobre a atuação do Centro e a forma de acionar o serviço.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente deve buscar meios para dar ampla publicidade do serviço à população.

Art. 7º. Para dar cumprimento ao disposto nesta lei, a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Secretaria da Saúde poderão firmar convênios com entidades públicas e/ou privadas, fundações, autarquias, organizações governamentais ou não governamentais da área de defesa da fauna silvestre.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, aditando normas complementares necessárias à sua execução e fiscalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 9º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Na Várzea do Rio Tietê, rodeada do Cinturão Verde, Mogi das Cruzes conta com uma vasta flora e fauna que precisam ser preservadas para continuarem existindo.

Somos a maior cidade do Alto Tietê, a mais rica da região em espécies silvestres e uma das mais antigas do nosso país.

Brasil, que sofre com a falta de políticas públicas de preservação de espécies silvestres, com as leis brandas de combate a crimes ambientais, que vêm dizimando muitas vidas animais que sofrem com as ações humanas, desaparecendo em extinção.

Nossa cidade, infelizmente, também não tem feito a sua parte como deveria. Até para conseguirmos simples placas de orientações de cuidados com animais silvestres em parques, ou para sinalização de risco de atropelamentos nas vias, são muitas negativas e nenhuma ação prática de prevenção e preservação.

Construímos prédios, exploramos, tomamos os espaços que eram o habitat deles. Não investimos em educação ambiental como deveríamos e não estamos fazendo nada de efetivo para reverter essa triste realidade.

Capivaras, "preguiças", entre outras espécies, sendo atropeladas diariamente ao atravessarem as vias públicas. No bairro do Rodeio, Ponte Grande e Mogilar (todos muito próximos à área central) sempre nos deparamos com as capivaras, que tentam dividir espaço com os veículos e seres humanos. São também diversas espécies de aves e mamíferos desaparecendo. No Parque Centenário, visitantes insistem em alimentar os saguis e em diversas partes da cidade pessoas caçam passarinhos entre outros animais.

Jardim das Bandeiras é área do Brejinho, reduto do Bicudinho-do-Brejo-Paulista, que hoje conta com pouco mais de quatrocentos indivíduos da espécie, praticamente em extinção, e que atrai observadores de pássaros, biólogos e amantes da causa de várias espécies do mundo. Turistas esses que se deparam com o contraste da beleza dos pássaros e o descarte de lixo, muito comum na



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

área que é uma APA (Area de Proteção Ambiental), mas que não recebe a atenção devida da comunidade que não sabe preservar e polui; do poder público, que embora faça ações frequentes de limpeza, não investe na preservação do local nem cobra das empresas locais ações de compensação; ao contrário, recentemente uma empresa cometeu um crime ambiental ao descartar óleo e contaminar o lençol freático da região. A Prefeitura e a CETESB multaram, abriram um processo, mas infelizmente o estrago já estava feito. Queimadas e tentativas de ocupação ilegal na região também são frequentes.

Precisamos despertar uma sensibilização ambiental em nossa sociedade, com o objetivo de conscientizar as pessoas de suas responsabilidades individuais quanto à proteção do meio ambiente, sempre abordando os temas:

Uso responsável da água e energia: Mostrar a consequência do consumo excessivo de água e energia sobre os ecossistemas e a sustentabilidade, levando à reflexão da participação individual e coletiva na diminuição da pressão sobre esses recursos.

Recursos hídricos e as APPs: Mostrar os recursos hídricos presentes na área de empreendimentos, enfatizando a questão da importância das APPs (Áreas de Preservação Permanente).

Flora local: Mostrar a diversidade vegetal presente e a importância de sua conservação para os recursos hídricos, para a fauna e consequentemente para as populações humanas. Abordar a proibição da apanha de espécies da flora, enfocando a legislação ambiental, especialmente a Lei de Crimes Ambientais.

Fauna silvestre: Mostrar a grande diversidade de animais presentes na mata e sua importância na manutenção dos ecossistemas. Abordar a questão da proibição da caça e apanha de animais silvestres e a sua implicância legal, dada pela Lei de Proteção à Fauna e pela Lei de Crimes Ambientais e enfatizar importância de não alimentar animais silvestres.

Atropelamento da fauna: Indicar os limites de velocidade nas estradas e vias locais visando o não atropelamento de animais.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

No mês que Mogi das Cruzes completa 459 anos, como uma mogiana apaixonada pela cidade, como uma ativista pela causa ambiental e animal, mas, principalmente, no exercício do papel de legisladora a qual fui eleita, é que apresento nesta data ao Executivo Municipal, um conjunto de medidas que norteiam a criação de Políticas Públicas Municipais de Proteção à Fauna Silvestre.

Por não fazer parte da competência da vereança a autoria de Projetos de Lei que possam vir a gerar custos ao município, trago por meio de Indicações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, os seguintes projetos:

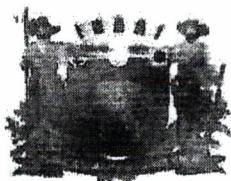
- Instituição do Programa de Conservação da Fauna Silvestre no Município;
- Criação de um Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres, que poderá ser municipal apenas para reabilitação e soltura mantido com compensação ambiental, ou até regional via CONDEMAT Alto Tietê;
- Instituição de Portaria Conjunta entre as Secretarias do Verde e Meio Ambiente e da Saúde, estabelecendo uma integração no trabalho em prol da saúde pública, ambiental e proteção animal.

Esse conjunto de medidas ajudará na criação das diretrizes de políticas públicas voltadas a fauna silvestre em nosso município, contribuindo com a preservação das espécies e de todo o meio ambiente.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 03 de Setembro de 2019.

FERNANDA MORENO

VEREADORA - PV



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9587
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

Proc. 23707/18
F. 02 P.G. 5

INDICAÇÃO Nº. 431/18

APROVADO POR UNANIMIDADE

em 23 de maio de 2018

Egrégio plenário:

INDICO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Marcus Vinicius de Almeida Melo**, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o **Soberano Plenário**, se digne Vossa Excelência em determinar ao setor competente desta Municipalidade, os estudos necessários, objetivando: **Criação de um Centro Permanente de Reabilitação de Animais Silvestres no Município de Mogi das Cruzes. (Anexo proposta)**

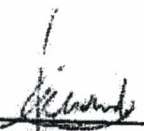
Estudos elaborados têm apontado cada vez mais que, as consequências das extinções prematuras de espécies, causadas pelo homem, incidem diretamente sobre seus habitats e também sobre a qualidade de vida das populações, impactando respectivamente o Meio Ambiente.

Nosso município é o mais importante do Alto Tietê, situado no Cinturão Verde. Estamos em uma área muito rica em biodiversidade de espécies de animais silvestres, o que requer um cuidado permanente. A demanda existe, sendo necessário a criação de meios para atender o município. Os animais aqui capturados, após período de quarentena, serão aqui reintroduzidos sem gerar impacto ambiental, os animais que não puderem ser reintroduzidos, poderão ser encaminhados para órgãos competentes como CRAS ou Entidades de Proteção cadastradas que atendam as exigências de acordo com a lei vigente. Com várias empresas na cidade que necessitam fazer a compensação ambiental, o custeio da manutenção será viável desde que, dentro de limites estabelecidos para o bom funcionamento.

A presente indicação visa a preservação das espécies silvestres existentes no município.

Isto posto, sendo atendida a presente Indicação, certamente Vossa Excelência contribuirá para garantir a proteção da fauna silvestre existente em nosso município.

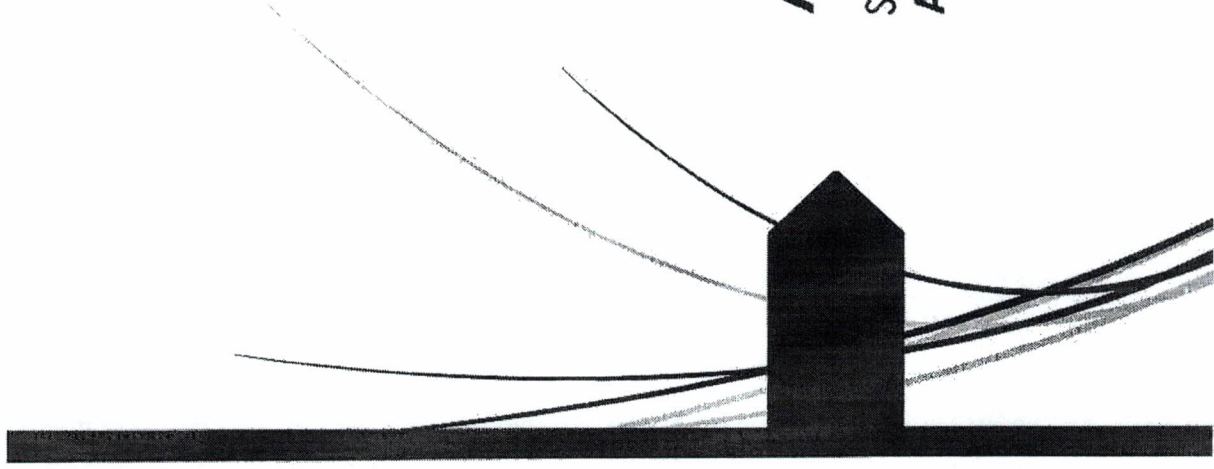
Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 16 de maio de 2018.


FERNANDA MORENO
VEREADORA-PV


CLAÚDIO YUKIO MIYAKE
VEREADOR- PSDB

ANIMAIS SILVESTRES

SUGESTÃO DE CRIAÇÃO DE UM CENTRO PERMANENTE DE REABILITAÇÃO DE
ANIMAIS SILVESTRES (CEPRAS) DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES



MANUAL DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE ZOONOSES

- NORMAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS
- **MINISTÉRIO DA SAÚDE** - Secretaria de Vigilância em Saúde
- Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis - Brasília/DF 2016

Secretaria de Vigilância em Saúde

2.1.2 Remoção de animais (apreensão e captura de animais vertebrados)

A UVZ só deve apreender ou capturar animais que, de fato, ofereçam risco iminente de transmissão de zoonose de relevância para a saúde pública, de importância no contexto epidemiológico do território de atuação.

Quando houver ocorrência de animais silvestres de relevância para a saúde pública em área urbana e periurbana, a área de vigilância de zoonoses deve avaliar a necessidade e a possibilidade de remoção destes, articulando-se com o(s) órgão(s) de Meio Ambiente competente(s) para tal atividade.

O processo de remoção de animais de relevância para a saúde pública deve empregar métodos de manipulação apropriados a cada espécie, considerando:



CRAS PET (Centro Recuperação de Animais Silvestres)

■ Mesmo sendo crime, ainda é comum a caça de animais silvestres. Somente no estado de São Paulo, a Polícia Militar Ambiental apreende cerca de 50 mil animais por ano oriundos do comércio ilegal ou encontrado em casa sendo domesticados. Parte desses animais segue para o CRAS (Centro de Recuperação de Animais Silvestres), instalado dentro do Parque Ecológico Tietê (PET).

■ Por lá, passam, pelo menos, 12 mil animais por ano. A proposta do espaço é recuperar os animais que chegam, boa parte das vezes debilitados por conta de má alimentação e maus-tratos. "Esses animais muitas vezes estão em feiras ou feitos de animais de estimação irregularmente. Nosso principal objetivo é devolver a condição biológica desses animais, as condições de voo e de saúde e comportamento para que eles estejam preparados para voltar à natureza", afirma a médica veterinária do Cras, Liliane Milanelo.

■ São mantidos simultaneamente no Cras cerca de 1,8 mil animais no alojamento para reabilitação. Mais de 80% deles são aves. Todo animal que chega é identificado e todos recebem tratamento curativo ou preventivo e, em seguida, avalia-se o comportamento do indivíduo. "Aqui nós corrigimos a alimentação também. Depois de vencidas todas essas etapas tem uma avaliação sanitária e só depois encaminhamos para as áreas de solturas cadastradas, para o animal poder voltar ao seu habitat", explica Liliane.

■ Fonte: <http://www.saopaulo.sp.gov.br>

CETAS

(Centros de Triagem de Animais Silvestres)

Os Centros de Triagem de Animais Silvestres (Cetas) do Ibama são unidades responsáveis pelo manejo dos animais silvestres que são recebidos de ação fiscalizatória, resgate ou entrega voluntária de particulares.

Os Cetas possuem a finalidade de receber, identificar, marcar, triar, avaliar, recuperar, reabilitar e destinar esses animais silvestres, além de realizar e subsidiar pesquisas científicas, ensino e extensão. A solicitação de pesquisa deverá ser formalizada na Superintendência do Ibama.

Fonte: <http://www.ibama.gov.br>

Ano	Animais recebidos	Animais destinados
2014	39.637	31.106
2013	61.990	53.329
2012	53.878	28.949
2011	59.757	52.379
2010	60.604	54.873



Áreas de Soltura de Animais Silvestres (ASAS)

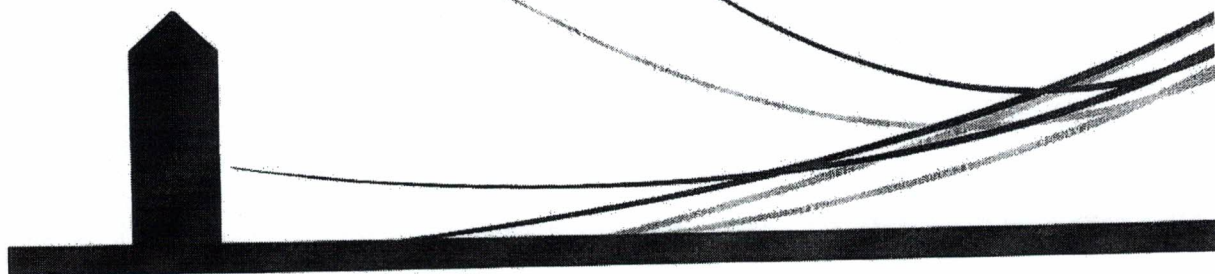
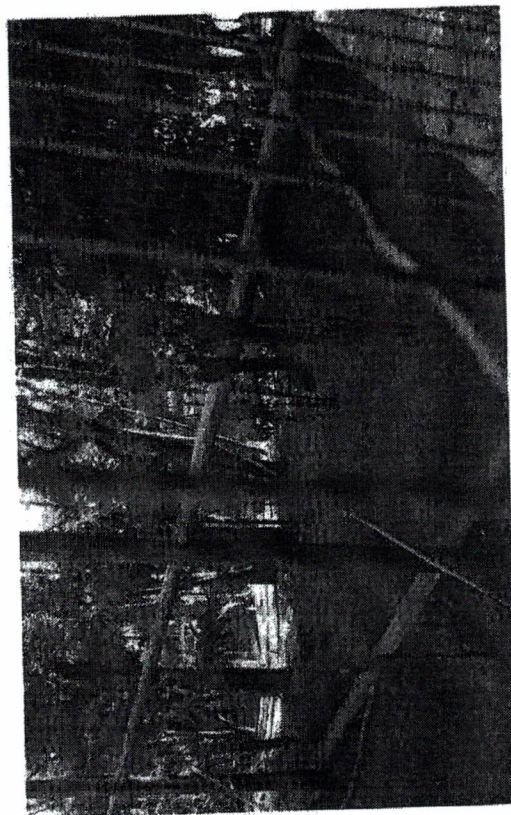
- Áreas de Soltura de Animais Silvestres são áreas cadastradas que fornecem suporte à destinação dos animais silvestres nativos recebidos nos Centros de Triagem.
- O cadastro da Área de Soltura deve ser realizado junto à Superintendência do Ibama, contendo as informações necessárias, a carta de intenção e compromisso e, se for o caso, o termo de compromisso de reabilitador.
- Fonte: <http://www.ibama.gov.br>

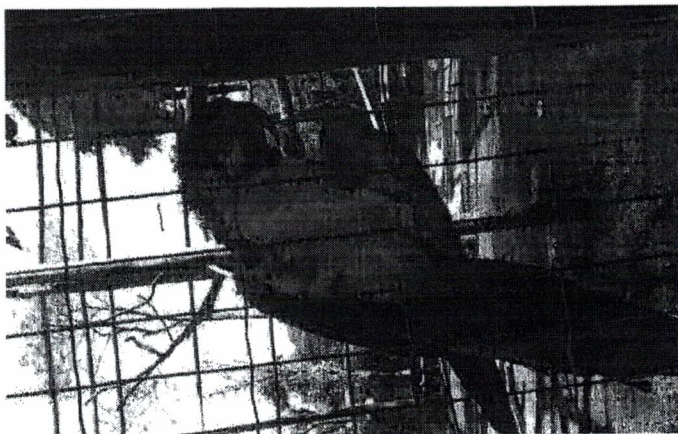
SUGESTÃO: CRIAÇÃO DE UM CENTRO PARA ANIMAIS DO MUNICÍPIO

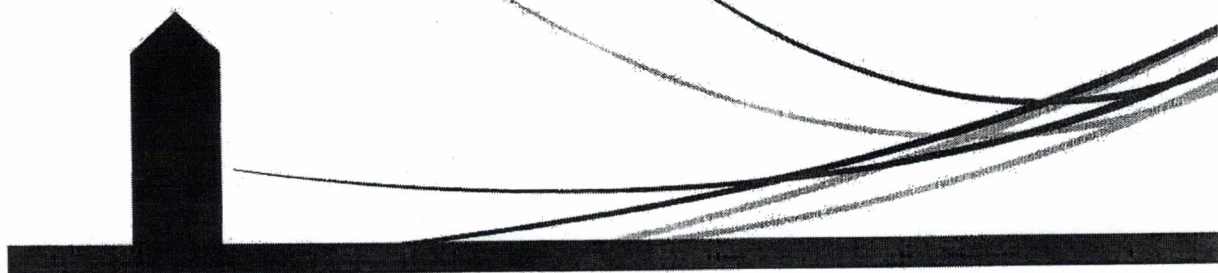
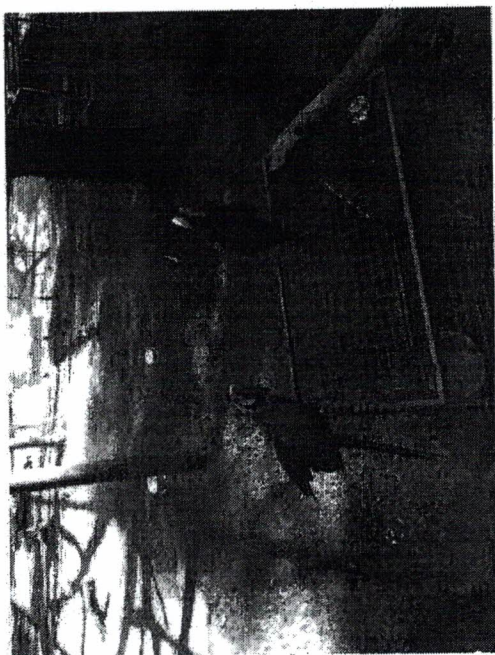
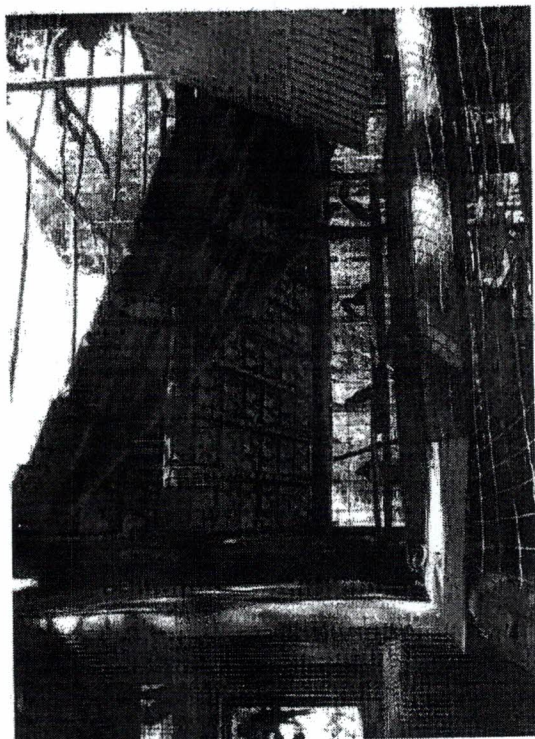
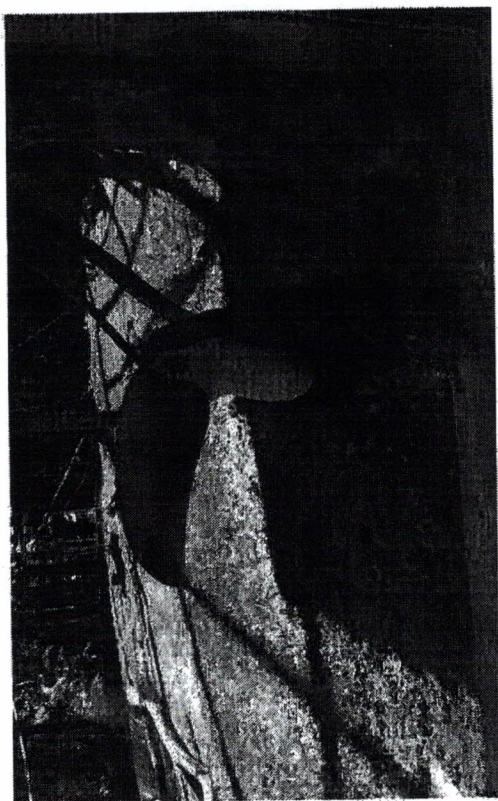
- Para atender a demanda interna;
- Poderá ser instalado no Parque Municipal ou outro local público pronto que caibam as adequações mínimas necessárias;
- Poderá contar com visitas técnicas monitoradas e agendadas ao público;
- Os animais após período de quarentena serão reintroduzidos à natureza;
- Os animais que não puderem serem reintroduzidos poderão ser encaminhados para órgãos competentes como CRAS ou Entidades de Proteção cadastradas que atendam as exigências de acordo com a lei vigente.

Modelo: PRÓ ARARA

- Embora o modelo da cidade de Araras seja um CRAS (que denota poder receber animais de outros municípios), com uma estrutura simples e não onerosa, é possível cuidar de cerca de 200 animais/mês (maioria aves);
- Em visita ao local em Setembro de 2017, foi verificado que há a possibilidade de convênios com outros municípios;
- A instalação do mesmo se dá dentro de um Parque aproveitando a segurança e monitoramento do local;
- A dificuldade em estabelecer parceria para soltura foi mencionada e é um ponto a ser observado. O ideal é sempre reintroduzir no local de origem;
- Fazem semanalmente trabalho de conscientização com as crianças que visitam através das escolas setores aberto ao público.







Centro Pró-Arara



PRÓ-ARARA

Centro Pró-Arara
De Defesa dos Animais Silvestres

Parque Municipal Fábio da Silva Prado - Lago
Telefone: (19) 3542-3538

Funcionamento: segunda a sexta-feira das 14h

Venho a testar
Especialista
e de general

Preservação

de espécies e meio ambiente
e educação ambiental



Mais sustentabilidade.
Mais qualidade de vida.



CUSTO ANUAL ESTABELECIMENTO CRAS PRÓ ARARA

CONSIDERANDO APENAS AVES E PASSAGEM DE 300 ANIMAIS E PERMANÊNCIA DE NO MÁXIMO 180 ANIMAIS

Estimativa custo grupo de fúrias = R\$ 4.000,00

Estimativa custo anual de ração = R\$ 70.000,00

Estimativa custo anual de carne = R\$ 10.000,00

Estimativa custo anual de medicamentos e insumos para ambulatório = R\$ 8.000,00

Estimativa custo anual de anilhas = R\$ 5.000,00

Estimativa custo anual de material para manejo* = R\$ 8.000,00

- * Comedouros, bebedouros, piquê, poleiros.

Estimativa custo anual de produtos de limpeza = R\$ 8.000,00

LEIAMES** = R\$ 4.800,00 sexagem (R\$16,00/cada) e R\$ 90.000,00 (R\$300,00 cada) triagem (mas pode diminuir bem)

** No momento Araras não está com convênio com laboratório para os exames

Custo estimado sem exames = R\$ 113.000,00 anual - custo mensal estimado R\$ 9.416,66

Funcionários

- 3 tratadores (lembra dos finais de semana) (a ficamos com dois, mas ficarem complicado)
- 1 veterinário
- 1 biólogo
- Serviço de segurança que pode ser a mesma utilizada pelo parque ou instituição que atue no CRAS

CUSTOS DE ÁGUA, LUZ E TELEFONE NÃO COMABILIZADOS

> Para a estrutura montada, o custo estimativo (exceto funcionários, água, luz e telefone) no Pró-Araras é de 133.000 / ano. Lembrando que pode-se firmar parcerias para recebimento de frutas, cereais e outros alimentos e demais tipos de despesas poderá ser por compensação ambiental.

PROPOSTA PARA O MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

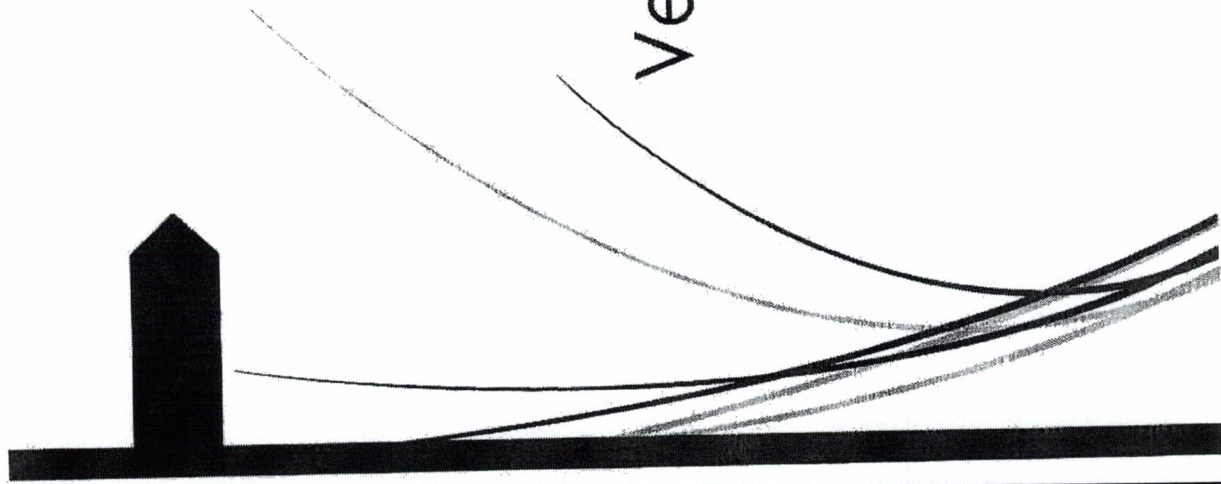
- Nosso município é o mais importante do Alto Tietê, situado em Cinturão Verde com centenas de espécies de animais. A demanda existe, há que se criar meios para cuidar do problema em casa, só enviar animais para fora quando não houver solução.
- No intuito de não caracterizar o Centro com o CRAS ou CETAS (modelos atuais) pode-se criar um modelo mais simples que atenda a demanda apenas do município.
- Os animais aqui capturados serão aqui reintroduzidos sem gerar impacto ambiental
- A visão zoológico deve ser descartada para o bem dos animais.
- Com várias empresas na cidade que necessitam fazer a compensação ambiental, o custo da manutenção será viável desde que, dentro de limites estabelecidos para o bom funcionamento. Para maior demanda (municípios vizinhos) só se firmasse consórcio (planejamento para um segundo plano).



Conclusões

- Os animais causam zoonose, prova da preocupação no momento é o surto da febre amarela;
- Cada município deve zelar pelo bem estar de seus moradores sejam vidas humanas ou outras espécies animais;
- Com um centro municipal é possível criar estatísticas internas e contribuir para o bem estar da fauna e flora da cidade evitando um caos ambiental;
- O modelo proposto demanda baixo custo benefício e garante a cidade pontuação no Programa Município Verde Azul, que trará recursos que ajudarão até mesmo no custeio.

Vereadora Fernanda Moreno PV



Zimbra

trp@pmmc.com.br

TRP 23363/2018 - FERNANDA MORENO

De : Bruno de Freitas Coimbra - SMS-PMMC
<brunogab.sms@pmmc.com.br>

Qua, 06 de jun de 2018 14:05

Assunto : TRP 23363/2018 - FERNANDA MORENO

Para : trp - GOVERNO <trp@pmmc.com.br>

À

Secretaria Municipal de Governo
TRP 23363/2018 - Fernanda Moreno

Tendo em vista o exposto pelo Departamento de Vigilância em Saúde, em ratificação ao referido parecer, retornamos o presente para conhecimento e devidos fins.

Marcello Delascio Cusatis
Secretário Municipal de Saúde

De: "Ederson Alves Martins DVE-SMS-PMMC" <administrativodve.sms@pmmc.com.br>

Para: "Bruno de Freitas Coimbra, SMS-PMMC" <brunogab.sms@pmmc.com.br>

Cc: "Sylvia Abrantes VISA" <sylviagomes.sms@pmmc.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 4 de junho de 2018 15:27:58

Assunto: Re: TRP 23363/2018 - FERNANDA MORENO

Ao

Senhor Secretário Municipal

Após análise do proposto neste processo, que decorre para estudos necessários objetivando a criação de um "CENTRAS" (Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres) este Departamento de Vigilância em Saúde parabeniza os nobres vereadores pela solicitação dos estudos e informa que encontramos-nos também preocupados com tais ocorrências com os animais silvestres, que estivemos e continuamos a desenvolver estudos em duas frentes de ações, a saber:

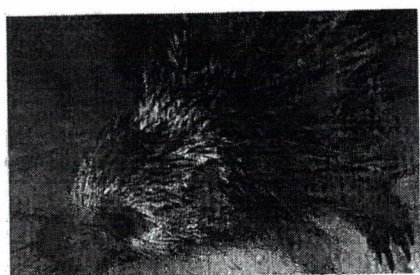
Abertura de chamamento público visando firmar contrato entre a municipalidade e entidade especializada na área de acolhimento, reabilitação e reintrodução de animais silvestres a fim de suprir as necessidades que se apresentem quando de nossos encaminhamentos, bem como estabelecer, dentro de nossas possibilidades administrativas de competência e orçamentárias para implantação de um ambiente físico transitório ao qual denominaremos de "Quarentenário para Animais Silvestres" onde os mesmos serão recebidos, triados, reabilitados, se necessário, e posteriormente a esta quarentena encaminhados à entidade especializada para introdução no meio ambiente. Tudo estará dependendo dos trâmites jurídicos e governamentais para o chamamento público de prestação de serviços e dotação orçamentária na pasta para encontrarmos o ambiente físico para esta finalidade. Sendo o que se apresenta no momento.

Departamento de Vigilância em Saúde, 04 de junho de 2018.

Sylvia Maria Abrantes Gomes

Só em janeiro, Zoonoses de Mogi resgatou 13 animais silvestres

🕒 4 de fevereiro de 2019 📖 2 min. - Tempo de leitura



A localização de Mogi das Cruzes em meio às serras do Itapeti e do Mar proporciona à cidade um clima de interior, mesmo estando a 50 quilômetros da capital paulista. Este é um dos fatores que têm atraído novos empreendimentos de moradia à cidade. No entanto, enquanto o concreto avança, os habitantes dessas matas começam a perder o seu espaço. Só no mês de janeiro, o veterinário Jefferson Renan de Araújo Leite atendeu 13 animais silvestres machucados na Cidade, seja por acidente ou por intervenção do homem. (conheça alguns nesta página)

“Com o aumento da malha viária na cidade, que geralmente corta essas matas ao meio, quando eles vão fazer a travessia, acontecem muitos acidentes. Esse tem sido um problema. Além disso, há as invasões de áreas, que fazem com que os animais saiam em busca de outro habitat. Em menor volume, mas também acontece, tem os animais feridos pelos homens”, conta o veterinário.

Uma solução mais em caráter reativo para cuidar dessas espécies é a criação de um Centro de Triagem de Animais Silvestres. Atualmente, na maior parte dos casos, os animais recebem apenas o primeiro atendimento no Centro de Controle de Zoonoses e depois são encaminhados ao Centro de Recuperação de Animais Silvestres do Parque Estadual do Tietê (Cras Pet).

"Nós já realizamos diversas reuniões sobre este assunto, chegamos inclusive a nos reunir com o Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê (Condemat) para propor que o equipamento fosse regional, já que há esse problema na maior parte das cidades, mas o assunto ainda não caminhou muito", conta Leite.

O tema já chegou a ganhar um projeto com área de recepção e triagem dos animais, clínica médica para os primeiros atendimentos, centro cirúrgico destinado a cirurgias de rotina, espaços para internação e quarentena, além de cozinha, depósito para medicamentos, alimentos e equipamentos de captura.

O estudo previa 430 m² de área construída. Um investimento calculado em cerca de R\$ 650 mil, mais R\$ 200 mil para compras de equipamentos. Com uma estrutura mínima de dois veterinários, dois biólogos, auxiliares de limpeza e vigias, para funcionar 24 horas por dia, o setor foi orçado para consumir em torno de R\$ 40 mil/mês.

Sobre o autor



Natan Lira

Deixe seu comentário